

## DECRETO Nº 10339

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia GILBERTO FRÉIRE", o trecho da PR-436, entre Bandeirantes e o Entroncamento da PR-218/439 (Ribeirão do Pinhal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de ~~março~~ de 1987,  
166º da Independência e 99º da República.

JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS  
Governador do Estado

HEINZ GEORG HERWIG

Secretário de Estado dos Transportes